

Pasta - hoo

Ref.. 10.053

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

## DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1973

1. Assunto: AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA - antecedentes
2. Origem:
3. Classificação:
4. Referência: P. B. N°, 211/73/Coseg.
5. Difusão:
6. Anexo:
7. Dif. desde origem

INFORMAÇÃO N.º 205/SCD/DOPS/MG/73

Prontuário: 10.053

**QUALIFICAÇÃO:** AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA, filho de Amaranthe Pinto Moreira e Julieta Rodrigues Moreira, nascido em 1943 - (24 anos em 1967), natural da Guanabara, solteiro, ex-marinheiro residente em lugar incerto e não sabido. //

**ANTECEDENTES:** Em novembro de 1964, conforme noticiaram os jornais, o epigrafado estava envolvido respondendo processo na Justiça Militar; sendo que o pedido de "habeas corpus", julgado pelo Superior Tribunal Militar, foi julgado prejudicado. //

Em 13.07.1966, o conselho Permanente de Justiça do Exército da 7ª RM (Recife) condenou a revelia o epigrafado a pena de 3 anos de reclusão e 10 meses de detenção, de acordo com o Art. 134 e 143 do Código Penal Militar. (P. 12 doc. 100) //

Em 27.03.1967, conforme "Estado de Minas" de 4.4.67, foi preso na cidade de Manhuaçu, quando desceu da Serra de Caparaó, onde estavam, acampados outros seus companheiros de "guerrilha de caparaó", os quais foram presos no dia 01.04.67 e, em 03.04. todos seguiram para Juiz de Fora - entregues às Autoridades Militares da 4ª RM. //

Em 03.04.1967, conforme "Estado de Minas" e "Jornal do Brasil" de 04.04.67 - foi decretada pelo Conselho de Justiça da 4ª RM a prisão preventiva dos "Guerrilheiros de Caparaó", figurando o nome do epigrafado entre os outros. //

Em 25.09.1967, na 4ª CJM teve inicio o julgamento e a sentença proferida em 26.09.67 às 17 horas, condenando o ex-marinheiro Amarantho Jorge Rodrigues Moreira à pena de 5 (cinco) anos de reclusão. ("Estado de Minas" e "Estado de São Paulo" de 27.09.1967). //

Em 08.11.1967, a ID/4 difundiu, pela Info. N° 30-E 2, a relação dos condenados pela Auditoria da 7ª RM, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, constando o nome do epigrafado com anotação "REVEL". //

Em 16.10.1969, a ID/4 difundiu a Info. N°. 174 - E 2 - da qual consta que: em 01.10.1969 o epigrafado foi posto em liberdade por conclusão de pena. //

vire

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 205/SCD/DOPS/MG/73

Em 23 de julho de 1970, a DE/4 difundiu pela IMPO, N° 223/70/12 a relação dos condenados pela Auditoria da 7ª RM e que se encontravam feragidos; o nome do enigmático figurava na referida relação como condenado a 3 anos e 10 meses de reclusão.

|||||

CONFIDENCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL**

MOD. 60

C E R T I D I G

PTR. 10053-

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de  
Polícia do Estado de Minas Gerais, lo-  
tado no Departamento de Vigilância -  
Social, em pleno exercício de seu -  
cargo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, por determinação do Sr Dr Chefe /  
do Departamento de Vigilância Social, à vista das informações /  
da Seção de Documentação e Arquivo dêste Departamento, que AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA, filho de Amarantho Pinto Moreira e Julieta Rodrigues Moreira, Solteiro, Brasileiro, natural / da Guanabara, ex-marinheiro, registra nêste Departamento, os se-  
guientes antecedentes:

11-11-1964 - INICIADO O SUMÁRIO CONTRA ALMIRANTES .  
Afirmando que o almirante Silvio Mota não era o responsável pela disciplina na Marinha, subordinada diretamente ao almirante/de esquadra José Luís da Silva Júnior, chefe do Estado-Maior da Armada, o almirante Fernando Carlos de Matos disse ontem no Superior Tribunal Militar que o ex-ministro da Marinha não prestava a indisciplina (chegando mesmo a não atender pedido do presidente João Goulart para relaxar a prisão dos marinheiros reunidos no Sindicato dos Metalúrgicos) e que desconhece qual-

quer indisciplina ocorrida quando era ministro o almirante Zuanzo. O Ten Ferro Costa, único oficial de Marinha ainda detido, compareceu sob escolta e disse que não vê motivo para sua prisão sob a alegação de impedir seu acesso aos marinheiros. Acha que a Marinha está subestimando o valor dos oficiais em comando, que são capazes de não permitir que isto ocorra. § HABEAS-CORPUS. / Deram entrada ontem no STM os seguintes pedidos de habeas-corpus: AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros. "=-"=-"=-"=-"=-"

14-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - AUDITORIA RATIFICA/ PRISÃO PREVENTIVA. São Paulo (Sucursal). A 2a Auditoria Militar reuniu ontem seu Conselho Permanente de Justiça e por voto de Minerva, deliberou ratificar todas as prisões preventivas anteriormente decretadas. Em consequência da revogação de 74 prisões/ decididas anteontem os advogados de defesa deram entrada em grande número de pedidos de revogação de constituintes incursos no mesmo artigo da Lei de Segurança Nacional em que estavam enquadradados os que foram liberados. O Conselho examinou, ainda, vários casos cujas revogações não foram solicitadas. Também as ratificou. § HABEAS-CORPUS. Estão na pauta para julgamento, depois de amanhã, no STM, os seguintes pedidos de habeas-corpus: - AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros. "=-"=-"=-"=-"=-"

17-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - OFICIAIS ACUSADOS / IRÃO HOJE AO STM. - O ministro Ribeiro da Costa, do Superior Tribunal Militar, dará prosseguimento, hoje, às 13 horas, ao sumário de culpa contra 13 oficiais da Marinha de Guerra, acusados de incitamento à indisciplina e atividades subversivas. No processo que respondem os ex-ministros Silvio Mota e Araújo Suzano e os almirantes Washington Frazão Braga, Araújo Goiano e o ex-vice-almirante Cândido Aragão. § O auditor Hermógenes Brenha Ribeiro, da 3a Auditoria de Guerra, recebeu denúncia contra sete militares acusados de incitamento à indisciplina e subversão quando serviam no 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. § HABEAS - CORPUS. Foram julgados, ontem, no STM, os seguintes pedidos de habeas-corpus; julgados prejudicados- Amaranto Jorge Rodrigues/ Moreira e outros. "=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"=-"

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA / REGIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Militar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que estiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez / Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movimento. JCM/.

mento. § Segundo consta dos autos do processo, o Professor Bayard Bemaria Boiteux, preso no Rio e levado para a cidade de Juiz de Fora, confessou, ao ser interrogado, a sua participação em todas as fases de preparação da guerrilha. Alguns elementos foram enviados por seu intermédio para a Serra do Caparaó. § DECRETOS DIFERENTES. A acusação contra os guerrilheiros é de que praticaram crime contra a segurança nacional, através da ação de grupos armados com finalidade de combativa na Serra do Caparaó. § Nos documentos que instruem o pedido de prisão preventiva estão anexados cópias fotostáticas de toda a documentação apreendida no local das guerrilhas, inclusive uma série de fórmulas para a fabricação de explosivos. § A relação dos que tiveram a prisão decretada é a seguinte: AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros

VI STO:

VISTO: Acre  
PT79 det. 5-A  
condonado San-

JCMV

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL**

MOD. 60

C E R T I D A O

PTR. 10053

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de  
Polícia do Estado de Minas Gerais, lo-  
tado no Departamento de Vigilância -  
Social, em pleno exercício de seu -  
cargo, na forma da lei, etc... /

C E R T I F I C A, por determinação do Sr Dr Chefe/ do Departamento de Vigilância Social, à vista das informações / da Seção de Documentação e Arquivo dêste Departamento, que ALME- RANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA, filho de Amarantho Pinto Moreira e Julieta Rodrigues Moreira, Solteiro, Brasileiro, natural / da Guanabara, ex-marinheiro, regista nêste Departamento, os se- guentes antecedentes:

05-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - AUDITORIA MILITAR /  
ACUSA 27 PESSOA. § Vinte e dois militares e cinco civis foram /  
denunciados, ontem pelo promotor Walter Wigderowtz, da 3ª Audi-  
toria de Guerra, acusados de atividades subversivas nas Forças /  
Armadas, como consequência de IPM realizado na área do 1º Exér-  
cito. § Ontem, no Superior Tribunal Militar, deram entrada os /  
pedidos de habeas-corpus para o escritor Astrogildo Pereira e o  
bispo diocesano d. Milton Cunha, além de 16 outros presos à dis-  
posição das autoridades militares. Na sessão de ontem, daquela/  
Corte, foram julgados 10 pedidos de habeas-corpus tendo sido /  
concedido, apenas um. § HABEAS. No Superior Tribunal Militar de-  
ram entrada, ontem, os seguintes pedidos de habeas-corpus: ALI-  
RANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros.

11-11-1964 - INICIADO O SUMÁRIO CONTRA ALMIRANTES .  
Afirmando que o almirante Silvio Mota não era o responsável pela disciplina na Marinha, subordinada diretamente ao almirante/de esquadra José Luís da Silva Júnior, chefe do Estado-Maior da Armada, o almirante Fernando Carlos de Matos disse ontem no Superior Tribunal Militar que o ex-ministro da Marinha não prestava a indisciplina (chegando mesmo a não atender pedido do presidente João Goulart para relaxar a prisão dos marinheiros / reunidos no Sindicato dos Metalúrgicos) e que desconhece qual-

JCMV.

quer indisciplina ocorrida quando era ministro o almirante Suzano. O Ten Ferro Costa, único oficial de Marinha ainda detido, compa recebeu sob escolta e disse que não vê motivo para sua prisão sob a alegação de impedir seu acesso aos marinheiros. Acha que a Marinha está subestimando o valor dos oficiais em comando, que são capazes de não permitir que isto ocorra. § HABEAS-CORPUS. / Deram entrada ontem no STM os seguintes pedidos de habeas-corpus: AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros. "=-=-=-=-=-=-"

14-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - AUDITORIA RATIFICA/ PRISÃO PREVENTIVA. São Paulo (Sucursal). A 2a Auditoria Militar reuniu ontem seu Conselho Permanente de Justiça e por voto de Minerva, deliberou ratificar todas as prisões preventivas anteriormente decretadas. Em consequência da revogação de 74 prisões/ decididas anteontem os advogados de defesa deram entrada em grande número de pedidos de revogação de constituintes incursos no mesmo artigo da Lei de Segurança Nacional em que estavam enquadrados os que foram liberados. O Conselho examinou, ainda, vários casos cujas revogações não foram solicitadas. Também as ratificou. § HABEAS-CORPUS. Estão na pauta para julgamento, depois de amanhã, no STM, os seguintes pedidos de habeas-corpus: - AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros. "=-=-=-=-=-=-"

17-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - OFICIAIS ACUSADOS / IRÃO HOJE AO STM. - O ministro Ribeiro da Costa, do Superior Tribunal Militar, dará prosseguimento, hoje, às 13 horas, ao sumário de culpa contra 13 oficiais da Marinha de Guerra, acusados de incitamento à indisciplina e atividades subversivas. No processo que respondem os ex-ministros Silvio Mota e Araújo Suzano e os almirantes Washington Frazão Braga, Araújo Goiano e o ex-vice-almirante Cândido Aragão. § O auditor Hermógenes Brenha Ribeiro, da 3a Auditoria de Guerra, recebeu denúncia contra sete militares acusados de incitamento à indisciplina e subversão quando serviam no 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. § HABEAS - CORPUS. Foram julgados, ontem, no STM, os seguintes pedidos de habeas-corpus; julgados prejudicados- Amaranto Jorge Rodrigues/ Moreira e outros. "=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-"

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA 4a / REGIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Militar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que estiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez / Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movimento JCM/.

mento. § Segundo consta dos autos do processo, o Professor Bayard Bemaria Boiteux, preso no Rio e levado para a cidade de Juiz de Fora, confessou, ao ser interrogado, a sua participação em todas as fases de preparação da guerrilha. Alguns elementos foram enviados por seu intermédio para a Serra do Caparaó. § DECRETOS DIFERENTES. A acusação contra os guerrilheiros é de que praticaram crime contra a segurança nacional, através da ação de grupos armados com finalidade de combativa na Serra do Caparaó. § Nos documentos que instruem o pedido de prisão preventiva estão anexados cópias fotostáticas de toda a documentação apreendida no local das guerrilhas, inclusive uma série de fórmulas para a fabricação de explosivos. § A relação dos que tiveram a prisão decretada é a seguinte: AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA e outros

VISTO

JCM